

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE FOMENTO N.º 100/2023
PROCESSO 8010/2023 DISPENSA DE CHAMAMENTO N.º 240/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **SILVIA HELENA THOMAS ISSA**, portadora da Cédula de Identidade RG 9.890.582-X-SSP/SP e do CPF/MF nº 832.216.468-87, doravante simplesmente denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e de outro lado, a **APEAU (ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO ESPECTRO AUTISTA DE UBATUBA)**, com sede à Rua Coronel Domiciliano, nº 535, Centro, Ubatuba - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.435.275/0001-41, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Presidente **Sr. André Luís Dantas Vasques**, portador da Cédula de Identidade nº RG: 21.339.381-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 155.032.768/25.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado aos termos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Decreto Municipal nº 7727/2021, e demais normas que regulamentem a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho, outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **22 de setembro de 2023**, que tem por objeto a **"Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a APEAU, para a execução do Projeto "Orientar para Incluir" que tem como objetivo amparar na tipificação nacional dos serviços socioeducativos através da resolução CNAS nº 109/2009 – Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade Para Pessoas com Deficiência e Suas Famílias, para atendimento direto de 60 (sessenta) responsáveis, familiares e/ou cuidadores"** para:

- I. **CONCESSÃO de ACRÉSCIMO** no importe de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, a ser pago em parcela única no mês de **abril de 2024**, conforme Emenda Parlamentar recebida pela OSC, e cronograma de desembolso constante no plano de trabalho que faz parte integrante deste aditivo;



- II. **ALTERAÇÃO** no cronograma de desembolso, conforme resolução COMAS nº 226/COMAS/2024-2025;
- III. **PRORROGAÇÃO** em mais **03 (três) meses**, passando a vigência de **22 de setembro de 2024 a 21 de dezembro de 2024**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 55, da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2024
SOCIAL	1203	R\$ 30.000,00
TOTAL GLOBAL R\$ 30.000,00		

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 15 de abril de 2024.



SILVIA HELENA THOMAS ISSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRE LUIS DANTAS VASQUES
Data: 16/04/2024 16:14:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

APEAU (ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO ESPECTRO AUTISTA DE UBATUBA)
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


LETICIA ALVES DIONÍSIO
RG. 40.841.671-3